

Orientações para elaboração do item de informação “Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União”

1. Este item compõe a Seção “PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL” do relatório de gestão e tem por objetivo demonstrar os resultados dos indicadores de desempenho estabelecidos em acórdão do Tribunal de Contas da União para as instituições federais de ensino superior (IFES), para os institutos federais de educação, ciência e tecnologia (IFET) e para as instituições federais de pesquisa científica e tecnológica – ICT.
2. Os indicadores a serem tratados no relatório de gestão pelas instituições federais de ensino superior são aqueles tratados pela Decisão TCU 408/2002 – Plenário, considerando as modificações posteriores feitas pelo Acórdão TCU 1.043/2006 – Plenário.
3. Os indicadores a serem relatados pelos institutos federais de educação, ciência e tecnologia em seus relatórios são os estabelecidos pelo Acórdão TCU 2.267/2005.
4. Ao demonstrar os resultados dos indicadores, a UPC deve, sempre que possível, oferecer análise crítica dos resultados obtidos notadamente quando discrepantes do índice de referência ou dos índices previstos.
5. Nos tópicos a seguir, são apresentadas orientações mais detalhadas de como as IFES e os IFET podem tratar o tema em seus relatórios de gestão.

Instituições Federais de Ensino Superior

6. A Decisão TCU 408/2002 determinou que a partir do exercício de 2002 as IFES informassem nos seus relatórios de gestão um conjunto de indicadores operacionais que possibilitasse a avaliação do desempenho operacional da instituição pelo Tribunal.
7. Para efeito dessa Decisão, a apresentação dos indicadores será realizada em dois demonstrativos complementares contendo o primeiro uma série temporal com os cinco últimos exercícios de um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, enquanto o segundo contempla uma série temporal que abrange o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores, com os indicadores definidos na Decisão TCU 408/2002 e modificações posteriores, conforme quadros sugeridos a seguir.

Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2015	2014	2013	2012	2011
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)					
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)					
Número de Professores Equivalentes					
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)					
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)					

Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)					
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)					
Alunos de Residência Médica (AR)					
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)					
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)					
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)					
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)					

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários): É o resultado da seguinte equação:

Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)=

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UG, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.3.0.0.0.00.00)
- (-) 65% das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade, devendo ser consideradas todas as unidades hospitalares cujas despesas estejam incluídas nas despesas correntes da Universidade
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.01.00)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.03.00)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.91.00)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários): É o resultado da seguinte equação:

Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários) =

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UG, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.3.0.0.0.00.00)
- (-) 100% das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade, devendo ser consideradas todas as unidades hospitalares cujas despesas estejam incluídas nas despesas correntes da Universidade
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.01.00)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.03.00)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.91.00)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

Número de Professores Equivalentes: É o resultado da seguinte equação:

Número de Professores Equivalentes =

(+) Professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pós-graduação *stricto sensu* e residência médica), inclusive ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados

(+) Substitutos e visitantes

(-) Professores afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários): É o resultado da equação:

Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários) =

(+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental

(+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, inclusive hospitais universitários e maternidade

(+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, inclusive postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades

(-) Funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários): É o resultado da equação:

Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários) =

(+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental

(+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, excluindo aqueles vinculados exclusivamente a hospitais universitários e maternidade

(+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidade

(-) Funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG): Aluno efetivamente matriculado na graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia;

Total de Alunos na Pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG): Aluno efetivamente matriculado na pós-graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese;

Alunos de Residência Médica (AR): Aluno efetivamente matriculado na residência médica é aquele que realiza sua inscrição formal no curso, após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas;

Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI): É calculado pela fórmula:

$$AGTI = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \}$$

NDI: Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano eletivo anterior;

DPC: Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;

NI: Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado;

Fator de Retenção: Calculado de acordo com metodologia da SESu.

Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE): É calculado pela fórmula:

$$AGE = \sum \text{ todos os cursos } \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \} * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Ou

$$AGE = AGTI * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI): É calculado pela fórmula:

$$APGTI = 2 * APG$$

APG: Total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado.

Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI): É calculado pela fórmula:

$$ARTI = 2 * AR$$

AR: Alunos de residência médica.

Observações:

Considerações sobre o Cálculo do Custo Corrente:

- O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado, mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, serão compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas;
- O custo corrente será aquele realizado entre 01/01 e 31/12 do exercício, independentemente do ano letivo;
- Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor;

- Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação;
- Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90).

Considerações sobre o Cálculo dos Professores Equivalentes

- Deve ser considerado como referência o docente de tempo integral (40 horas/semana, com ou sem Dedicação Exclusiva – DE), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de dedicação:

Regime de Dedicação	Peso
20 horas/semana	0,50
40 horas/semana	1,00
Dedicação Exclusiva	1,00

- Professores que atuam exclusivamente no ensino médio de escolas vinculadas à IFES não devem ser contabilizados como professores, e sim como funcionários.

Considerações sobre o Cálculo do número de Funcionários Equivalentes

- Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho:

Regime de Trabalho	Peso
20 horas/semana	0,50
30 horas/semana	0,75
40 horas/semana	1,00

Considerações sobre o Cálculo dos Alunos

- São considerados no cálculo todos os alunos registrados no ano letivo referente ao exercício em cursos de:
 - graduação, ministrados nos turnos diurno e noturno;
 - pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;
 - residência médica.
- Consideração sobre os alunos registrados:
 - os dados semestrais devem ser somados e divididos por dois;
 - não devem ser incluídos alunos ou participantes de atividades de extensão e de especialização;
 - não devem ser considerados alunos de mestrado profissionalizante;
 - não devem ser incluídos alunos de cursos a distância.

- Para efeito do cálculo do número de alunos equivalentes deverá ser utilizada a seguinte tabela de áreas, fator de retenção e duração padrão.

TABELA SESU – ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
CS1	Medicina	0,0650	6
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
ENG	Engenharias	0,0820	5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4
CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
A	Artes	0,1150	4
M	Música	0,1150	4
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
CSB	Direito	0,1200	5
LL	Linguística e Letras	0,1150	4
CH	Ciências Humanas	0,1000	4
CH1	Psicologia	0,1000	5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Considerações Gerais:

- Os dados informados são relativos ao exercício encerrado, não devendo ser utilizados dados parciais ou estimativos. Se, porventura, os resultados do segundo semestre não estiverem disponíveis, devem ser utilizados os do mesmo semestre do exercício anterior. Os resultados finais dos indicadores devem ser apresentados com duas casas decimais;
- Devem ser considerados apenas os dados relativos a cursos permanentes gratuitos (graduação e pós-graduação), excluindo-se aqueles que visam a atender demandas específicas, como, por exemplo, cursos mantidos com recursos advindos de convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas ou pagos pelo próprio aluno.

8. Elaborado o demonstrativo anterior com informações sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, a UPC deve elaborar o demonstrativo a seguir, onde serão apresentados os doze (12) indicadores fixados pela Decisão TCU 408/2002 – Plenário, considerando as modificações posteriores.

Resultados dos Indicadores da Decisão TCU 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2015	2014	2013	2012	2011
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente					
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente					
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente					
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU					
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU					
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente					
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente					
Grau de Participação Estudantil (GPE)					
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)					
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação					
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)					
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)					

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente: É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente} = \text{Custo Corrente com HU} / (\text{AGE} + \text{APGTI} + \text{ARTI})$$

Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente: É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente} = \text{Custo Corrente sem HU} / (\text{AGE} + \text{APGTI} + \text{ARTI})$$

Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente: É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente} = (\text{AGTI} + \text{APGTI} + \text{ARTI}) / \text{Número de professores equivalentes}$$

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU: É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU} = (\text{AGTI} + \text{APGTI} + \text{ARTI}) / \text{Funcionário Equivalente com HU}$$

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU: É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU} = (\text{AGTI} + \text{APGTI} + \text{ARTI}) / \text{Funcionário Equivalente com HU}$$

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente: É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente} = \text{Funcionário Equivalente com HU} / \text{Número de professores equivalentes}$$

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente: É o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente} = \text{Funcionário Equivalente sem HU} / \text{Número de professores equivalentes}$$

Grau de Participação Estudantil (GPE): É o resultado da seguinte fórmula:

Grau de Participação Estudantil (GPE) = AGTI / AG

Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG): É o resultado da seguinte fórmula:

Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) = APG / (AG + APG)

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação: É o resultado da seguinte fórmula:

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = (Σ conceitos de todos os programas de pós-graduação) / Número de programas de pós-graduação

- Para obter o Conceito CAPES da IFES, deve ser feita a média aritmética dos conceitos CAPES de todos os programas de pós-graduação *stricto sensu* (com mestrado ou com mestrado e doutorado) da instituição que tenham sido objeto de avaliação. Não devem ser considerados os cursos de mestrado profissionalizante;
- Deve ser considerado o conceito da última avaliação realizada pela CAPES, cujos valores podem variar de 1 a 7, sendo que, para os programas que oferecem apenas o Mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os programas que também oferecem Doutorado, a nota máxima é 7.

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD): É o resultado da seguinte fórmula:

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) = (5D + 3M + 2E + G) / D + M + E + G

- Para qualificar o corpo docente, é aplicada ao número de professores (professores em exercício efetivo + substitutos + visitantes - professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício) a seguinte ponderação, sem considerar o regime de trabalho (20 h ou 40 h semanais):

QUALIFICAÇÃO	PESO
Docentes doutores (D)	5
Docentes mestres (M)	3
Docentes com especialização (E)	2
Docentes graduados (G)	1

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG): É o resultado da seguinte fórmula:

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = Número de diplomados / Número total de alunos ingressantes

- Para o número de diplomados (NDI), deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.
- Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, devem ser utilizados no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e o número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.
- Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.

- Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.
- Exemplificando, no caso de cursos anuais, consideram-se os seguintes ingressantes para o cálculo da TSG do exercício de 2002:
 - Cursos com duração padrão de 4 anos – ingressantes durante o exercício de 1999 (NI4);
 - Cursos com duração padrão de 5 anos – ingressantes durante o exercício de 1998 (NI5);
 - Cursos com duração padrão de 6 anos – ingressantes durante o exercício de 1997 (NI6).
 - N° total de alunos ingressantes = NI4 + NI5 + NI6
 - No caso de cursos semestrais, consideram-se os seguintes ingressantes para o cálculo da TSG do exercício de 2002 (concluintes nos 2 semestres de 2002):
 - Duração padrão de 8 semestres – ingressantes no 2° sem/1998 e no 1° sem/1999 (NI8);
 - Duração padrão de 10 semestres - ingressantes no 2° sem/1997 e no 1° sem/1998 (NI10);
 - Duração padrão de 12 semestres - ingressantes no 2° sem/1996 e no 1° sem/1997 (NI12);
 - N° total de alunos ingresantes = NI8 + NI10 + NI12.

1998		1999		2000		2001		2002	
1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem	1° Sem	2° Sem
	Ingressante A							Concluinte A	
		Ingressante B							Concluinte B

Indicadores de Gestão das IFET nos Termos do Acórdão TCU 2.267/2005

9. O Acórdão TCU 2.267/2005 determinou que a partir do exercício de 2005 as Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET e Instituições Federais de Pesquisa Científica e Tecnológica – ICT informassem nos seus relatórios de gestão um conjunto de indicadores de gestão que possibilitasse a avaliação dessas instituições.
10. Para efeito desse Acórdão, os IFET e ICT deverão apresentar o resultado dos indicadores conforme estabelecidos no quadro a seguir, considerando-se o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores.

Nota: Para melhor apresentação das informações exigidas os quadros poderão ser apresentados com “Layout da Página” na orientação “Paisagem” do editor de texto.

Resultados dos Indicadores – Acórdão TCU 2.267/2005

Indicadores		Fórmula de Cálculo	Exercícios				
			2015	2014	2013	2012	2011
Acadêmicos	Relação Candidato/Vaga						
	Relação Ingressos/Aluno						
	Relação Concluintes/Aluno						
	Índice de Eficiência Acadêmica – Concluintes						
	Índice de Retenção do Fluxo Escolar						
	Relação de Alunos/Docente em Tempo Integral						
Administrativos	Gastos Correntes por Aluno						
	Percentual de Gastos com Pessoal						
	Percentual de Gastos com outros Custeios						
	Percentual de Gastos com Investimentos						
Socioeconômico	Número de Alunos Matriculados por Renda per Capita Familiar						
Gestão de Pessoas	Índice de Titulação do Corpo Docente						